

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021. 🔆

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA — ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao que dispõe o art. 30, inciso XVI do RIena conformidade do art. 44, inciso V da LOM e art. 31, §1° e § 2° da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Plenário aprovou e eu **promulgo** o presente Decreto Legislativo nestes termos:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua do exercício de 2016, sob administração, gestão e responsabilidade do Sr. José Luiz Tores Lopes.

Art. 2º - O Plenário da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, na 15ª (décima quinta) Sessão Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2021, em única votação, aprovou o projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2021 de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua do exercício de 2016, sob a gestão e responsabilidade do Sr. Jose Luiz Torres Lopes, apreciada pelo Órgão de Contas estadual sob o parecer nº. 051/2020, originado dos processos TC-16439/2019-2, 05105/2017-6.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.Registre-se. Publique-se

Atílio Vivácqua – ES, 17 de agosto de 2021.

Gilci na da Rocha Silva
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"